

## FESTAS DE NATAL

### Normas de Funcionamento do Mercado de Artes e Ofícios de Natal

#### Cláusula 01 [Objeto]

Inserido nas comemorações de Natal do Município, pretende-se dinamizar o Mercado de Artes e Ofícios com a recriação de diferentes habilidades, para demonstração ao público que nos visita.

#### Cláusula 02 [Localização]

1. Praça Francisco Barbosa, nas oficinas disponibilizados pelo Município.

#### Cláusula 03 [Período e Horário de Funcionamento]

1. As oficinas estão abertas ao público e a funcionar segundo o período e os horários definidos.
2. Período de Funcionamento
  - a. Quintas, sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, entre os dias 25 de novembro e 23 de dezembro (inclusive);
3. Horários
  - a. Quinta e sexta-feira das 10h00-12h00; 14h30-19h00
  - b. Sábados e feriados 10h00-12h30; 15h00-18h00
  - c. Domingos 15h00-18h00

#### Cláusula 04 [Inauguração]

O Mercado de Artes e Ofícios iniciará no dia 25 de novembro de 2016, com a Inauguração das Iluminações de Natal, pelas 18h30.

#### Cláusula 05 [Oficinas]

1. Podem candidatar-se artesãos, associações de artesãos e outras instituições que se enquadrem neste tipo de eventos.
2. O Mercado de Artes e Ofícios abrange as seguintes áreas:
  - 2.1 Carpintaria;
  - 2.2 Cestaria;
  - 2.3 Confeção de chocolates;



- 2.4 Elaboração de compotas e/ou biscoitos;
- 2.5 Elaboração de enfeites de Natal;
- 2.6 Olaria;
- 2.7 Tanoaria;
- 2.8 Tapeçaria;
- 2.9 Outras relevantes para o evento.

### **Cláusula 06** **[Inscrições]**

1. Todos os candidatos que pretendam participar no Mercado de Natal, devem preencher a Ficha de Inscrição e entregar no Gabinete de Atendimento ao Município até ao dia 18 de novembro;
2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:
  - 2.1 Ficha de Inscrição;
  - 2.2 Memória descritiva:
    - 2.2.1 Descrição dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço;
    - 2.2.2 Descrição dos workshops a dinamizar;
    - 2.2.3 Proposta de traje (de acordo como ofício e/ou tema Natal);
3. Declaração de Compromisso.
4. A candidatura que não apresente os documentos exigidos poderá ser penalizada/excluída no ato da avaliação.

### **Cláusula 07** **[Seleção de Expositores]**

1. A escolha de expositores será feita com base nos seguintes critérios:
  - 1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos solicitados até à data prevista com descrição clara e objetiva dos ofícios que se propõe apresentar;
  - 1.2 Ter carta de artesão;
  - 1.3 Apresentar peças originais;
  - 1.4 Trabalhar ao vivo.

### **Cláusula 08** **[Sorteio]**

1. A distribuição das oficinas é da inteira responsabilidade da Organização.
2. Os períodos a atribuir por ofício são:
  - a. 25, 26 e 27 de novembro e 22 e 23 de dezembro
  - b. 1, 2, 3 e 4 de dezembro
  - c. 8, 9, 10 e 11 de dezembro
  - d. 15, 16, 17 e 18 de dezembro

### **Cláusula 09** **[Deveres dos participantes]**

1. Deveres Gerais dos Participantes
  - 1.1 Cumprir os horários estipulados de funcionamento;
  - 1.2 Afixar no primeiro dia do evento o preço dos artigos em lugar visível, sendo que o preço deve ser mantido inalterado até ao final do evento;
  - 1.3 Trajar de acordo com o ofício apresentado e/ou tema Natal;
  - 1.4 Dinamizar workshops para o público com a explicação do ofício;
  - 1.5 Execução do ofício durante o período de funcionamento do Mercado.
  - 1.6 Limpeza da oficina;



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 13/04497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
WWW.CM-ESTARREJA.PT

1.7 Assegurar a vigilância da sua oficina, durante o período de abertura.

## **Cláusula 10** **[Deveres da Organização]**

1. Constituem deveres da Organização:

- 1.1 Instalação elétrica na oficina, a quem solicitar na Ficha de Candidatura;
- 1.2 A organização não se responsabiliza por roubos/danos ou outros prejuízos nos valores/materiais deixados nas oficinas;

## **Cláusula 11** **[Aceitação das Normas]**

A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas normas.



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 13/04497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
WWW.CM-ESTARREJA.PT